



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 18/10
Visto Presidente: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 62/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 18/10/23

Visto Presidente [assinatura]

“Concede o Título de Cidadã Sambeneditense a Sra. **YANDRA CARLA VASCONCELOS** e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **SAUL LIMA MACIEL**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sambeneditense a Sra. **YANDRA CARLA VASCONCELOS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, 18 de Outubro de 2023

[assinatura]
JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
VEREADORA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal


A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº62/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SAMBENEDITENSE A SRA. YANDRA CARLA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

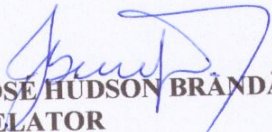
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 18 de outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SAMBENEDITENSE A SRA. YANDRA CARLA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSE HUDSON BRÂNDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA